

Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
por unanimidade dos votos dos presentes em única discussão, o
Projeto de Lei Ordinária nº282/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19/02/2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke extending downwards.

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.190, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana de Prevenção de Diabetes em Adultos, a Ser Comemorada Anualmente no Mês de Novembro”; tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinária – PLO nº 282/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de fevereiro de 2019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.190, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.


INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA A 'SEMANA DE PREVENÇÃO DE DIABETES EM ADULTOS', A SER COMEMORADA ANUALMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO.


(Projeto de Lei nº 282/2018, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha).

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana de prevenção de diabetes em adultos, a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

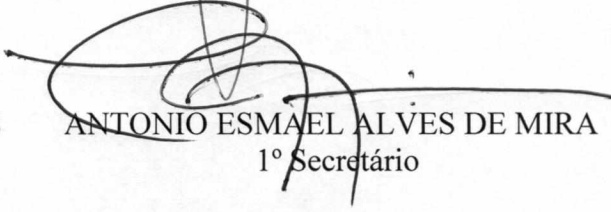
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de fevereiro de 2019.



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

